Docusign Envelope ID: C1A61304-B7E5-884E-8196-798233973985

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESSENCIAIS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS OMNI VEÍCULOS XI DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 66.801.915/0001-04

Pelo presente instrumento, **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Administradora") e **OLIVEIRA TRUST SERVICER S.A.**, sociedade anônima com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7, sala 202, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 02.150.453/0001-20, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 7.446, de 13 de outubro de 2003, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Gestora" e, em conjunto com a Administradora, "Prestadores de Serviços Essenciais"), na qualidade de prestadores de serviços essenciais do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS OMNI VEÍCULOS XI DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 66.801.915/0001-04 ("Fundo"), e considerando que, até a presente data, o Fundo não iniciou as suas atividades e, portanto, não possui cotistas, **resolvem**:

(i) aprovar o inteiro teor da nova versão do regulamento do Fundo ("Regulamento"), que passará a vigorar, a partir desta data, nos termos do Anexo III ao presente instrumento, substituindo integralmente a sua versão anterior;

(ii) alterar a forma de integralização das cotas da subclasse sênior da 1ª (primeira) série da 1ª (primeira) emissão do Fundo ("Cotas Seniores") para que seja realizada mediante chamadas de capital, a serem realizadas pela Gestora, na forma prevista no respectivo boletim de subscrição;

(iii) alterar a forma de integralização das cotas da subclasse subordinada júnior da 1ª (primeira) emissão do Fundo ("Cotas Subordinadas Júnior") para que possa ser realizada à vista, no ato de subscrição, ou mediante a entrega de Direitos Creditórios, observado o disposto no Regulamento; e

(iv) aprovar a nova versão do apêndice das Cotas Seniores e do apêndice das Cotas Subordinadas Júnior, nos termos do Anexo I e do Anexo II ao presente instrumento, respectivamente, refletindo as alterações previstas nos itens (ii) e (iii) acima.

Docusign Envelope ID: C1A61304-B7E5-884E-8196-798233973985

Os termos iniciados em letras maiúsculas neste instrumento, que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2026.

Assinado por:
RENAN DUTRA MORENO TAVARES
08B60798933C400...

Assinado por:
THIAGO DE GUSMÃO DELFINO DOS SA
4942E1A2EBA5487...

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Assinado por:
RENAN DUTRA MORENO TAVARES
08B60798933C400...

Assinado por:
THIAGO DE GUSMÃO DELFINO DOS SANTO
4942E1A2EBA5487...

OLIVEIRA TRUST SERVICER S.A.

Docusign Envelope ID: C1A61304-B7E5-884E-8196-798233973985

ANEXO I

APÊNDICE DA 1ª EMISSÃO DA 1ª SÉRIE DE COTAS SENIORES

Emissão:	1ª (primeira) emissão de Cotas Seniores da 1ª série.
Volume total de Cotas Seniores da 1ª série:	R$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), na respectiva 1ª Data de Integralização.
Quantidade total de Cotas Seniores da 1ª série:	300.000 (trezentas mil).
Distribuição parcial:	Será admitida distribuição parcial, observado que, nesse caso, a manutenção da oferta está condicionada à colocação de, no mínimo, 1.000 (mil) Cotas Seniores da 1ª série, correspondentes a R$1.000.000,00 (um milhão de reais), na respectiva 1ª Data de Integralização.
Lote adicional:	Não haverá.
Forma de distribuição:	Nos termos da Resolução CVM 160, sob o rito automático, em regime de garantia firme para o Volume total de Cotas Seniores da 1ª série.
Público-alvo da oferta:	Investidores Profissionais.
Prazo de distribuição:	Até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de início da oferta.
Aplicação mínima:	Não haverá.
Forma de integralização:	Mediante chamadas de capital, a serem realizadas pela Gestora, na forma prevista no respectivo boletim de subscrição.
Data de Amortização Final:	Data de Referência referente ao 55º (quinquagésimo quinto) mês-calendário subsequente ao 1º (primeiro) Mês Completo de Alocação.
Datas de Pagamento:	Toda Data de Referência, a contar do 1º (primeiro) mês-calendário subsequente ao 1º (primeiro) Mês Completo de Alocação (inclusive), até a Data de Amortização Final, sendo certo que as Datas de Referência posteriores à Data de Amortização Final continuarão a ser consideradas Datas de Pagamento enquanto as Cotas Seniores da 1ª série não forem integralmente amortizadas.
Sobretaxa Sênior:	2,50% (dois inteiros e cinco décimos por cento) ao ano.
Meta de Rentabilidade:	As Cotas Seniores da 1ª série serão valoradas diariamente, a partir do Dia Útil seguinte à respectiva 1ª Data de Integralização

Docusign Envelope ID: C1A61304-B7E5-884E-8196-798233973985

	até a sua amortização integral, nos termos do CAPÍTULO 9 do Anexo Descritivo. A Meta de Rentabilidade será determinada por meio da apropriação diária, sob a forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, da Taxa DI, acrescida da Sobretaxa Sênior.
Meta de Amortização de Principal:	Com relação a cada Data de Pagamento: (i) durante o Período de Carência: 0% (zero por cento) do Valor Unitário de Emissão; e (ii) após o término do Período de Carência: o produto (a) da Participação da Cota no Saldo de Cotas Seniores; e (b) do maior entre (1) a Meta de Amortização de Principal Estoque Agregada (conforme definida neste Apêndice); e (2) a Meta de Amortização de Fluxo Agregada (conforme definida neste Apêndice).
Período de Carência:	O período entre a respectiva 1ª Data de Integralização e a Data de Referência referente ao 5º (quinto) mês-calendário subsequente ao 1º (primeiro) Mês Completo de Alocação (inclusive).
Meta de Amortização de Principal Estoque Agregada:	A diferença positiva entre (i) o Valor Principal de Referência agregado das Cotas Seniores; e (ii) o produto (a) do Saldo Atualizado dos Direitos Creditórios; e (b) do Fator de Ponderação de Direitos Creditórios Sênior.
Meta de Amortização de Principal Fluxo Agregada:	O produto (i) do Valor Principal de Referência agregado das Cotas Seniores; e (ii) da razão entre (a) a diferença positiva entre o Saldo Atualizado dos Direitos Creditórios apurado no mês-calendário anterior à Data de Pagamento em questão e o Saldo Atualizado dos Direitos Creditórios apurado no mês-calendário da Data de Pagamento em questão; e (b) o Saldo Atualizado dos Direitos Creditórios apurado no mês-calendário anterior à Data de Pagamento em questão.
Fator de Ponderação de Direitos Creditórios Sênior:	80% (oitenta por cento).

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2026.

Assinado por: THIAGO DE GUSMÃO DELFINO DOS SANTOS
4942E1A2EBA5487...

Assinado por: RENAN DUTRA MORENO TAVARES
98B605798933C400...

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Assinado por: THIAGO DE GUSMÃO DELFINO DOS SANTOS
4942E1A2EBA5487...

Assinado por: RENAN DUTRA MORENO TAVARES
98B605798933C400...

OLIVEIRA TRUST SERVICER S.A.

Docusign Envelope ID: C1A61304-B7E5-884E-8196-798233973985

ANEXO II

APÊNDICE DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS JÚNIOR

Emissão:	1ª (primeira) emissão de Cotas Subordinadas Júnior.
Volume total de Cotas Subordinadas Júnior:	R$80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), na respectiva 1ª Data de Integralização.
Quantidade total de Cotas Subordinadas Júnior:	80.000 (oitenta mil).
Forma de distribuição:	Colocação privada.
Público-alvo da oferta:	O Endossante e/ou as suas Partes Relacionadas.
Prazo de distribuição:	Não aplicável.
Aplicação mínima:	Não haverá.
Forma de integralização:	(i) à vista, no ato de subscrição; ou (ii) mediante a entrega de Direitos Creditórios, observado o disposto no Regulamento.
Data de Amortização Final:	As Cotas Subordinadas Júnior somente serão amortizadas integralmente em caso de liquidação do Fundo e/ou da Classe Única.
Valoração:	As Cotas Subordinadas Júnior serão valoradas diariamente, a partir do Dia Útil seguinte à respectiva 1ª Data de Integralização até a sua amortização integral, nos termos do CAPÍTULO 9 do Anexo Descritivo.
Amortização:	Nos termos do CAPÍTULO 10 do Anexo Descritivo.

RIO DE JANEIRO, 24 DE JULHO DE 2026.

Assinado por: THIAGO DE GUSMÃO DELFINO DOS SANTOS 4942E1A2EBA5487...

Assinado por: RENAN DUTRA MORENO TAVARES 08B60798933C400...

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Assinado por: THIAGO DE GUSMÃO DELFINO DOS SANTOS 4942E1A2EBA5487...

Assinado por: RENAN DUTRA MORENO TAVARES 08B60798933C400...

OLIVEIRA TRUST SERVICER S.A.

Docusign Envelope ID: C1A61304-B7E5-884E-8196-798233973985

ANEXO III

NOVO REGULAMENTO